DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Editais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 83/2026 **17/07/2026**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA FINALIDADE PÚBLICA E INSTITUCIONAL DO IMÓVEL DOADO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE NOVA GRANADA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 53/1992, E EVENTUAL REVERSÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a doação autorizada pela Lei nº 53/1992;

CONSIDERANDO que houve emissão de Alvará de Construção nº 18/2006, indicando cumprimento inicial do encargo construtivo;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a manutenção da finalidade institucional que justificou a doação pública;

CONSIDERANDO a situação cadastral inapta da entidade, indícios de inatividade e necessidade de proteção do patrimônio público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica instaurado procedimento administrativo para apurar:

I – a atual situação institucional, funcional e jurídica da donatária;

II – a manutenção da finalidade pública originária da doação;

III – a regularidade registral, urbanística e patrimonial do imóvel matrícula nº 8.278;

IV – eventual cessação da função social, abandono, dissolução de fato ou desvio de finalidade.

ARTIGO 2º - A condução dos trabalhos ficará a cargo de Comissão Administrativa de Fiscalização Patrimonial especialmente designada, composta por representantes dos seguintes setores:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

I – Divisão do Patrimônio Municipal;

II – Departamento Jurídico Municipal;

III – Divisão de Tributação e Fiscalização;

IV – Engenharia/Fiscalização Urbana.

§1º A presidência da comissão caberá à Divisão do Patrimônio Municipal.

§2º Compete à comissão promover levantamento documental, vistoria física, análise tributária, avaliação urbanística e emissão de relatório conclusivo acerca da manutenção da finalidade pública do imóvel.

§3º Poderão ser requisitados documentos, certidões, diligências externas e demais atos necessários à completa instrução do procedimento.

ARTIGO 3º - Constatada a perda superveniente da finalidade pública, poderão ser adotadas medidas administrativas e judiciais para reversão patrimonial.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Granada, 17 de JUNHO de 2026.

Luiz Augusto Salvador

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

3º Aditivo – Prorrogação de Prazo e Reajuste de Preço

Modalidade ...: Pregão Presencial nº 011/2023

Processo nº 020/2023

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS), dos grupos A, B e E, definidos na resolução do Conama 358/2005 e coleta de animais mortos (pequeno e médio porte) dos grupos A2 e A4.

Contratante...: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ – 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, nº 417 – Centro

CEP 15440-013 - Nova Granada/SP

Contratado ...: Constroeste Construtora e Participações Ltda.

CNPJ – 06.291.846/0001-04

Avenida Rio Branco, nº 1647, sala 10-11-12

Campos Eliseos

CEP 01205-001 – São Paulo/SP

Finalidade ....: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 25/07/2026 até 24/07/2027.

Data da Assinatura do Contrato .....: 22/07/2026

LUIZ AUGUSTO SALVADOR

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NOVA GRANADA - SP

EDITAL DME - 007/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/ OU AULAS AOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EMERGENCIAL 001/2026, INTERESSADOS EM VAGA TEMPORÁRIA (PRAZO DETERMINADO) NO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA E A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA COMO REQUISITO BÁSICO PARA PROVIMENTO DA VAGA A QUE CONCORREU.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Nova Granada, no uso das atribuições de seu cargo, **CONVOCA** a participarem da sessão de atribuição de classes e/ou aulas e vagas na função de Professor de Educação Básica I (PEB I) aos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - EMERGENCIAL 001/2026, interessados na vaga temporária (prazo determinado) no serviço público municipal de Nova Granada, na data, local e horário abaixo indicados, conforme a vaga do emprego público (temporário) que segue:

DATA: 28 de Julho de 2026.

LOCAL: Sede do Departamento Municipal de Educação

ENDEREÇO: Rua José Barone Mercadante, 469 – São Benedito.

HORÁRIO	EMPREGO	VAGAS TEMPORÁRIAS
8h 30	PEB I – Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental Anos Iniciais.	3 (três) vagas livres

1. A sessão de atribuição ora convocada destinar-se-á à contratação em caráter temporário necessária ao regular funcionamento da rede pública municipal de ensino.

2. O processo de atribuição dar-se-à respeitando estritamente a Lista de Classificação dos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado - EMERGENCIAL 001/2026, conforme sua homologação e Edital publicado no Diário Oficial em 25/02/2026, no site: www.novagranada.sp.gov.br ou pelo link: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NzgxOTQ0.

3. Caso a atribuição das aulas anunciadas atinja a classificação do candidato, sua ausência será tomada por **DESISTÊNCIA,** e implicará em **DESCLASSIFICAÇÃO** perderá sua vez no processo de atribuição, podendo participar novamente das sessões, quando a lista classificatória for esgotada e retornar ao seu número de classificação novamente.

4. Os candidatos deverão comparecer à sessão munidos dos seguintes documentos:

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NOVA GRANADA - SP

a) CPF e RG original;

b) Habilitação específica para o exercício do emprego, nos termos do edital do Processo Seletivo Simplificado - EMERGENCIAL 001/2026;

c) Declaração de acúmulo de cargo (horário de trabalho, inclusive o horário de HTPC);

5. O processo de atribuição de classes e/ou aulas observará as regras da Resolução DME nº 04/2025 de 13 de outubro de 2025, que "Regulamenta o processo de inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas da Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Granada, de acordo com o parágrafo único do artigo 62 da Lei Complementar Municipal nº 04/2020, dispõe sobre o cronograma e os procedimentos para o ano letivo de 2026 e dá providências".

6. O candidato que, atendendo esta convocação, não for contratado em razão de indisponibilidade de vagas E/OU incompatibilidade de horário, ou declinar da oportunidade de contratação temporária, não terá a sua ordem classificatória prejudicada, podendo participar de outras sessões de atribuição convocadas para os mesmos fins, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado - EMERGENCIAL 001/2026.

7. O simples atendimento a esta convocação, sem que ocorra a efetiva atribuição de aulas, não gera ao candidato direito à contratação pela Prefeitura Municipal de Nova Granada, nos termos do Processo Seletivo Simplificado - EMERGENCIAL 001/2026, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Granada/SP, 23 de Julho de 2026.

Roseli Esteves Serrano
Diretora do Departamento de Educação

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br